

EDITAL CONJUNTO SUBGGC/GM-RIO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2025

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARREGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GM-RIO.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis.

Tornam público o Edital que regula o Processo Seletivo Interno, destinado exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), com o objetivo de selecionar os integrantes das primeiras turmas do Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, nos termos dos critérios, etapas e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do Processo Seletivo

- **1.1.1.** O Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações.
- **1.1.2.** A seleção destina-se exclusivamente a servidores(as) efetivos(as) da carreira de Guarda Municipal do Rio de Janeiro que tenham adquirido estabilidade no cargo e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- **1.1.3.** A lotação dos Guardas Municipais habilitados para o uso de armas de fogo será definida segundo os critérios estabelecidos em normas posteriores.
- **1.1.4.** O Processo Seletivo reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e será realizado em cinco etapas, observados critérios objetivos:
- a) Avaliação da Ficha Profissional;
- b) Teste de Aptidão Física (TAF);
- c) Exames de Saúde e Toxicológico;
- d) Avaliação Psicológica;
- e) Investigação Social;

- **1.1.5.** Serão disponibilizadas 600 (seiscentas) vagas, divididas em duas chamadas sucessivas, cada uma composta por 300 (trezentos) candidatos(as), após cumprimento de todas as etapas previstas no item 1.1.4, respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.
- **1.1.6.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que, na data da convocação, estiverem formalmente cedidos(as) a outro órgão ou entidade deverão providenciar o retorno à Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) como condição indispensável para sua matrícula no curso de formação.
- **1.1.7.** O não retorno à GM-Rio antes do início do Curso de Formação, no dia 31 de agosto de 2025, acarretará a perda da vaga, sendo o(a) candidato(a) considerado(a) desistente para todos os fins.
- **1.1.8.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo encaminhar e-mail para grs@prefeitura.rio, em até 2 (dois) dias após a divulgação do Edital. Após esse prazo a oportunidade de impugnação administrativa estará preclusa.

2. DO CARGO

2.1. Do Cargo

- 2.1.1. O presente Processo Seletivo Interno não tem por objeto o provimento de novos cargos efetivos, tampouco a ampliação do quadro funcional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), destinando-se exclusivamente à habilitação para o uso de armas de fogo, no exercício exclusivo de suas funções estabelecidas em Lei.
- 2.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo, em razão de sua natureza interna e restrita aos(às) servidores(as) efetivos(as) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio).

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno exclusivamente os(as) servidores(as) efetivos(as) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- I Possuir estabilidade no cargo de Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), no momento da inscrição e da matrícula no curso;
- II Estar classificado(a), com Conceito Disciplinar Profissional "Excelente", nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;
- III Não ter sido responsabilizado(a) por ilícito penal, nos termos da legislação vigente;
- IV Não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas no período de cinco anos, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014;
- V Não estar em gozo de abono de permanência;
- VI Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atividades de Guarda Municipal Armado, comprovada por meio de avaliação médica, psicológica e física realizadas durante o processo seletivo;
- VII Não estar em regime de readaptação funcional.
- VIII Não estar em regime de redução de carga horária

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno exclusivamente os(as) servidores(as) efetivos(as) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Portal de Concursos da Prefeitura do Rio de Janeiro (https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home), onde estará disponível um link de redirecionamento para a página de inscrição da Fundação Getúlio Vargas (https://portal.conhecimento.fgv.br/Concurso/Inscricao), conforme o cronograma estabelecido neste Edital. O período para realização das inscrições terá início às 16h do dia 4 de junho de 2025 e se encerrará às 16h do dia 12 de junho de 2025.
- 4.3. Para efetivar a inscrição no presente Processo Seletivo Interno, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes procedimentos:
- I Preencher integralmente a ficha de inscrição, informando dados pessoais e funcionais, incluindo cursos de qualificação profissional, quando houver;
- II Anexar comprovante(s) de escolaridade emitido(s) por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para fins de pontuação classificatória.
- III Preenchimento de Inventário Pessoal pelo(a) candidato, conforme Anexo II.
- IV Anexar a Certidão Antecedentes Criminais CAC, emitida pela Polícia Federal no endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/, com data de emissão de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de divulgação deste edital.
- 4.4. A constatação de falsidade ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação imediata do(a) candidato(a), sem prejuízo da adoção das sanções legais cabíveis.
- 4.5 São disponibilizados os seguintes contatos para dúvidas e esclarecimentos:

Telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371

E-mail: grs@prefeitura.rio

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo Interno compreenderá as seguintes etapas, observada a ordem prevista no cronograma, excetuadas aquelas expressamente indicadas como concomitantes:
- I Avaliação da Ficha Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
- II Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;
- III Exames Médicos e Toxicológico, de caráter eliminatório;
- IV Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- V Investigação Social, de caráter eliminatório e natureza transversal;
- 5.1.1 Das etapas concomitantes
- a) As etapas II (Teste de Aptidão Física TAF), III (Exames Médicos e Toxicológico) e IV (Avaliação Psicológica) serão realizadas de forma concomitante, conforme cronograma oficial.

- b) A etapa V (Investigação Social) ocorrerá simultaneamente ao curso de formação, após a conclusão da Avaliação Psicológica, conforme cronograma constante do item 14 deste Edital.
- 5.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que:
- I For considerado(a) INAPTO em qualquer etapa;
- II Deixar de comparecer, a qualquer etapa para a qual tenha sido convocado(a);
- III Não estiver classificado(a) entre os(as) candidatos(as) APTOS(as) dentro do número de vagas previsto para a etapa seguinte.
- 5.3 Após a conclusão de cada etapa, será publicada listagem atualizada dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para prosseguimento no processo seletivo, com a exclusão daqueles(as) considerados(as) INAPTOS, bem como daqueles(as) não classificados(as) dentro do limite de vagas, salvo a exceção prevista no item 5.2, III.
- 5.4 Os(as) candidatos(as) que, ao final das etapas classificatórias, obtiverem resultado APTO, mas não estiverem classificados(as) dentro do número de vagas previstas para o Curso de Formação, poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fins de eventual convocação, a critério da Administração.
- 5.5 A convocação dos(as) candidatos(as) constantes do cadastro de reserva estará condicionada à ocorrência de desistências, desligamentos ou inaptidões dos(as) candidatos(as) convocados(as), bem como à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.
- 5.6 A aprovação no Curso de Formação não implicará na convocação imediata para lotação em grupamentos específicos, estando condicionada ao disposto na Legislação Vigente
- 5.7 As convocações, orientações e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo Interno serão divulgados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

6. DA AVALIAÇÃO DA FICHA PROFISSIONAL

- 6.1. A Avaliação da Ficha Profissional constitui a primeira etapa do Processo Seletivo Interno, com caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.1 O candidato poderá atualizar a Ficha Profissional até a sua data de inscrição no processo seletivo.
- 6.2. Para esta etapa, serão avaliados os seguintes aspectos, com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio):
- I Conduta funcional do(a) candidato(a);
- II Formação escolar do(a) candidato(a);
- III Qualificação profissional do(a) candidato(a).

6.2.1. Conduta Funcional

6.2.1.1. Serão considerados aptos à continuidade no processo seletivo os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios, sob avaliação da Corregedoria da GM-Rio:

- I Possuir Conceito Disciplinar Profissional "Excelente", nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;
- II Não ter sido responsabilizado(a) por ilícito penal, nos termos da legislação vigente;
- III Não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas nos últimos cinco anos, conforme o art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014.
- 6.2.1.2. O(a) candidato(a) que não atender a qualquer dos critérios acima será considerado(a) INAPTO e eliminado(a) do Processo Seletivo Interno.

6.2.2. Formação Escolar

6.2.2.1. Será atribuída pontuação classificatória com base na titulação mais elevada concluída pelo(a) candidato(a), não sendo permitida a cumulatividade entre diferentes níveis de escolaridade:

Escolaridade	Pontuação
Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	2 (dois) pontos
Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h, reconhecida pelo MEC) Mestrado (stricto sensu reconhecido pelo MEC)	3 (três) pontos 4 (quatro) pontos
Doutorado (stricto sensu reconhecido pelo MEC)	5 (cinco) pontos

6.2.2.2. Para efeito de pontuação, será considerada apenas a titulação mais elevada entre as pósgraduações lato sensu e stricto sensu (mestrado ou doutorado), não sendo os pontos cumulativos.

6.2.3. Qualificação Profissional

- 6.2.3.1. Serão atribuídos pontos aos cursos de capacitação, formação, qualificação e/ou especialização realizados por candidatos(as) em instituições da área de segurança pública, desde que ofertados ou reconhecidos pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) e registrados nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).
- 6.2.3.2. Para fins de pontuação, os cursos considerados serão classificados em duas categorias distintas:
- I − Cursos específicos, com pontuação fixa;
- II Cursos por carga horária, com pontuação variável conforme a duração.

Parágrafo único. Será atribuída exclusivamente a pontuação mais alta entre as duas categorias, sendo vedada a cumulatividade.

a) Cursos específicos da GM-Rio:

Será atribuída pontuação de 5 (cinco) pontos, cumulativa até 15 (quinze) pontos, ao(à) candidato(a) que apresentar certificado de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos, com limite máximo de 3 (três) cursos:

- Curso de Capacitação dos Grupos de Operações Especiais (GOE) e/ou do Comando de Operações e Ações Especiais (COAESp);
- Curso de Formação de Instrutores da Guarda Municipal;
- Curso de Formação de Equipes Táticas Operacionais (ETO).
- Curso Operacional Tático Móvel COTAM

b) Cursos presenciais reconhecidos pela GM-Rio:

Será atribuída pontuação com base na maior carga horária registrada entre os cursos presenciais válidos, conforme a tabela a seguir:

Carga horária do curso	Pontuação
De 16h a 40h	1 (um) ponto
De 41h a 80h	2 (dois) pontos
De 81h a 120h	3 (três) pontos
De 121h a 160h	4 (quatro) pontos
Superior a 160h	5 (cinco) pontos

c) Cursos não elegíveis para pontuação:

- Curso de Formação de Guardas Municipais;
- Cursos de Formação de Líderes Operacionais, Subinspetores, Inspetores e Inspetores Regionais;
- Cursos de Agente de Trânsito ou Atualização em Trânsito;
- Cursos realizados na modalidade EaD, inclusive os ofertados pela SENASP;
- Curso de Formação de Soldados das Forças Armadas, ainda que especializado.

Quadro Resumo de Pontuação Classificatória - 1ª Etapa do Processo Seletivo

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação item	Pontuação categoria	
Escolaridade	Curso Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	2 (dois) pontos		
	Pós-graduação lato sensu (mínimo 360h, reconhecida pelo MEC)	3 (três) pontos	Até 5 (cinco) pontos	
	Mestrado (pós- graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC)	4 (quatro) pontos	Ate 3 (cinco) pointos	
	Doutorado (pós- graduação stricto sensu, reconhecido pelo MEC)	5 (cinco) pontos		

	Curso específico homologado pela CPDP da GM-Rio (GOE, COAESp, Instrutores, ETO ou COTAM)	5 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos
	Curso presencial com carga entre 16h e 40h	1 (um) ponto	
Qualificação Profissional	Curso presencial com carga entre 41h e 80h	2 (dois) pontos	
	Curso presencial com carga entre 81h e 120h	3 (três) pontos	Até 5 (cinco) pontos
	Curso presencial com carga entre 121h e 160h	4 (quatro) pontos	
	Curso presencial com carga superior a 160h	5 (cinco) pontos	

- 6.3. Dos critérios de classificação a partir da Avaliação da Ficha Profissional.
- I Em caso de empate na pontuação da Avaliação da Ficha Profissional, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1. maior nota na Avaliação Anual de Desempenho mais recente;
 - 2. maior tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
 - 3. maior idade;
 - 4. sorteio público, se necessário.
- II A lista de classificação preliminar resultante da Ficha Profissional será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, contendo a pontuação individual e a posição de cada candidato(a).

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. Disposições Gerais

- 7.1.1. Esta seção estabelece as diretrizes específicas relativas à realização das seguintes etapas do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado:
 - I Teste de Aptidão Física (TAF);
 - II Exames Médicos e Exame Toxicológico;
 - III Avaliação Psicológica.
- 7.1.2. As etapas descritas neste item têm natureza eliminatória e visam aferir, de forma técnica e objetiva, a aptidão física, mental, médica e comportamental dos(as) candidatos(as) para o exercício de funções operacionais e armadas, nos termos da legislação vigente e das exigências institucionais.

- 7.1.3. A execução das referidas etapas ficará a cargo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), contratada para esse fim, sob supervisão da Administração Direta, e observará os critérios técnicos previstos neste Edital, bem como as regulamentações aplicáveis expedidas por órgãos competentes, em especial:
 - I As normas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica;
 - II As diretrizes do Departamento de Polícia Federal para exames realizados por profissionais credenciados;
 - III Os protocolos médicos e laboratoriais definidos para exames clínicos e toxicológicos.
- 7.1.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a):
 - I Acompanhar atentamente todas as publicações oficiais referentes às etapas do certame;
 - II Manter-se apto(a) física e mentalmente durante todo o processo seletivo;
 - III Cumprir os prazos estabelecidos, apresentar a documentação exigida e atender aos padrões de conduta previstos neste Edital.
- 7.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (F/SUBGGC), com base na legislação vigente, nas normativas internas da GM-Rio e nos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

7.2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 7.2.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional e classificados até a 900ª posição, respeitados os empates na última posição.
- 7.2.2. Os candidatos serão convocados em duas chamadas distintas, de 450 candidatos cada, respeitando a ordem de classificação, conforme o cronograma previsto.
- 7.2.3. O local, a data e o horário da Avaliação Psicológica, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.2.4. A organização e aplicação da Avaliação Psicológica ficarão sob responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos deste Edital e da legislação vigente.
- 7.2.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local, na data e horário designados para a realização da Avaliação Psicológica, munido(a) de documento oficial de identidade com foto.
- 7.2.6. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho de atividades relativas ao uso de armas de fogo. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

- 7.2.7. A Avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia CFP (conforme as Resoluções nº 2/2016, de 21/01/2016, e nº 31/2022, de 15/12/2022). Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.
- 7.2.8. Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis com a habilitação para o exercício da atividade funcional com arma de fogo.
- 7.2.9 São considerados traços de personalidade incompatíveis para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Médio Superior
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Inferior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Médio
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.	Médio Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Médio
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Médio Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Médio
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.	Médio Superior
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.	Médio Superior
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.	Médio Superior

- 7.2.10. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem nenhum traço de personalidade incompatível com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contraindicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital.
- 7.2.11. O candidato considerado CONTRAINDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do processo seletivo.
- 7.2.12. Não serão considerados exames realizados em processos e concursos anteriores ou em outras instituições.
- 7.2.13. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.2.14. A FGV nomeará equipe especializada e credenciada junto à Polícia Federal para proceder à avaliação dos candidatos.
- 7.2.15. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados. Os candidatos contraindicados deverão consultar seu resultado exclusivamente pelo link de consulta individual, a ser disponibilizado no endereço https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.2.16. A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 7.2.17. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 7.2.18. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta etapa do certame.
- 7.2.19. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 7.2.20. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente- se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.
- 7.2.21 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;
- b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
- h) for considerado inapto/contraindicado para o cargo;
- i) for flagrado portando arma.
- 7.2.22. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.2.23. Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, caberá interposição de recurso devidamente fundamentado. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva mencionada no subitem nº 7.2.24.
- 7.2.24. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contraindicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.
- 7.2.25. Para o recurso referente ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica;
 - b) será agendada data e horário para entrevista devolutiva de cada candidato considerado não recomendado, em edital a ser publicado para este fim;
 - c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;
 - d) em caso de nomeação de psicólogo para representação do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;
 - e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória, não podendo ser suprida por psicólogo contratado;
 - f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro ou que tenham vínculo com a FGV;
 - g) não será permitida ao candidato, nem ao psicólogo contratado, a gravação da entrevista devolutiva ou a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;

- h) será entregue ao candidato ou ao psicólogo contratado pelo candidato, cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos. O Laudo da Avaliação Psicológica não será entregue, em hipótese alguma, a terceiros que não um psicólogo devidamente autorizado pelo candidato através de procuração;
- i) o psicólogo contratado somente poderá ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo integrante da equipe da FGV;
- j) o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da entrevista devolutiva, para interpor recurso contra o resultado da contraindicação na avaliação psicológica;
- 7.2.26. Para recorrer, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no sítio eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, respeitando as respectivas instruções.
- 7.2.27. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 7.2.28. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.
- 7.2.29. O resultado final da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

7.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.3.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional e classificados até a 900ª posição, respeitados os empates na última posição.
- 7.3.2 Os candidatos serão convocados em duas chamadas distintas, de 450 candidatos cada, respeitando a ordem de classificação, conforme o cronograma previsto.
- 7.3.3 O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.3.4 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para aprovação.
- 7.3.5 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta com manga curta, calção, bermuda ou legging, tênis e meias), munido de documento de identidade original e com foto, além da autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada,

atestando estar em plenas condições físicas e mentais para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

- 7.3.6 A autodeclaração de saúde deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita em outro momento.
- 7.3.7 A veracidade das informações constantes na Autodeclaração de Saúde será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), podendo implicar responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de omissão ou falsidade.
- 7.3.8 Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.
- 7.3.9 Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 7.3.10 De acordo com a ordem preestabelecida pela FGV, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:
- I) Para candidatos do sexo masculino:
- a) 3 (três) flexões na barra fixa em 1 (um) minuto (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
- b) 36 (trinta e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);
- c) corrida contínua de 2400m, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.
- II) Para candidatas do sexo feminino:
- a) suspensão na barra fixa durante 8 (oito) segundos (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);
- b) 26 (vinte e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);
- c) corrida contínua de 2.000, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.
- 7.3.11 Demais instruções acerca de cada avaliação estão descritas no **anexo III** deste edital.
- 7.3.12 O desempenho do candidato será registrado em ficha própria, assinada pelo avaliador responsável.
- 7.3.13 O candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se atingir a performance mínima exigida para cada modalidade de teste.
- 7.3.14 À exceção do teste de corrida, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas. Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira;

- 7.3.15 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.3.16 A FGV e a Prefeitura do Rio de Janeiro não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.
- 7.3.17 Durante a realização do TAF, será vedada a utilização de telefone celular ou quaisquer dispositivos eletrônicos.
- 7.3.18 Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização do TAF, salvo nos casos previstos em lei.
- 7.3.19 Será considerado inapto no TAF e eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes do TAF, de acordo com as regras constantes no item 7.3.10 deste Edital;
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade, independente do motivo;
- c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou a autodeclaração de saúde exigida para a realização do TAF, conforme modelo previsto no Anexo I neste Edital.
- d) retirar-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador do teste;
- e) recusar-se a ter seu teste físico gravado em vídeo.
- f) recusar-se a seguir determinações ou tratar com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.
- 7.3.20 A realização do TAF será gravada em vídeo para fins de controle, transparência e auditoria. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.
- 7.3.21 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.3.22 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física por meio de "link" disponível no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home
- 7.3.23 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
- 7.3.24 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.
- 7.3.25 O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico

https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.

7.4. DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICOS

- 7.4.1 Será analisada a documentação referente aos Exames Médicos e Toxicológicos dos candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional e classificados até a 900ª posição, respeitados os empates na última posição.
- 7.4.2 Os candidatos deverão enviar os documentos relativos a exames médicos e toxicológicos em link próprio, a ser disponibilizado na página https://portal.conhecimento.fgv.br/Concurso/Inscricao, no prazo compreendido entre 04 de junho de 2025 a 02 de julho de 2025.
- 7.4.3 Os candidatos que não apresentarem quaisquer dos exames de saúde exigidos serão automaticamente eliminados do concurso.
- 7.4.4 A organização e avaliação dos exames referidos nesta etapa serão de responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 7.4.5 Os exames têm por finalidade:
- I Exames Médicos: verificar a aptidão física e as condições de saúde do(a) candidato(a) para a habilitação ao exercício funcional com arma de fogo, com base em padrões de exigência física e clínica compatíveis com o desempenho operacional;
- II Exame Toxicológico: detectar o uso de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.
- 7.4.6 A junta médica designada pela FGV emitirá parecer conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais do candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.
- 7.4.7 O laudo médico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do(s) profissional(is) médico(s) responsável(is) por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 7.4.8 A junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato e dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do prazo de envio:
- I) laboratoriais:
- a. bioquímica do sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, hemoglobina glicosilada ou glicada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubinas (total e frações), transaminases (TGO/TGP), Gama GT (GGT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;
- b. sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);
- c. antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;
- d. urina: Elementos Anormais do Sedimento (EAS);
- e. fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

- f. toxicológico (com laudo) de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para maconha e metabólitos do delta-9 THC, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP);
- II) neurológicos: eletroencefalograma (EEG) com laudo;
- III) cardiológicos e cardiorrespiratórios (todos com laudo): radiografias do tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil esquerdo, ecocardiograma bidimensional com Doppler, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico;
- IV) oftalmológicos (com laudo): teste de acuidade visual (com e sem correção), tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular, senso cromático (teste de cores de Ishihara);
- V) otorrinolaringológicos (com laudo): audiometria tonal, impedanciometria ou imitanciometria;
- VI) pulmonar (com laudo): avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador;
- VII) ortopédico (com laudo): radiografia de coluna lombar e sacral (lombossacra) em projeções anteroposterior (AP) e perfil e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;
- VIII) ecografia de abdome total com laudo;
- 7.4.9 Na documentação referente ao exame toxicológico deverá constar, obrigatoriamente:
- a) nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), incluindo o número de registro no órgão de classe e assinatura;
- b) formulário de cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo):
- b1. nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico;
- b2. nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico;
- b3. nome, assinatura e impressão digital da testemunha de coleta do material biológico;
- b4. data da coleta do material biológico;
- b5. descrição do material biológico coletado;
- c) formulário com o rol das drogas submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados;
- d) comprovação de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.
- 7.4.10 A coleta do material biológico poderá ser realizada no máximo nos 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame.

7.4.11 São deveres do candidato:

- a) providenciar os exames de saúde e toxicológico com a devida antecedência, arcando com seus custos e prevendo o prazo que os prestadores de serviço escolhidos necessitam para disponibilizar os resultados:
- b) disponibilizar aos laboratórios escolhidos o regulamento da etapa de Exames Médicos e Toxicológico de que trata este edital e certificar-se de que os estabelecimentos atendem a todos os requisitos;
- c) conferir a documentação dos exames médicos e toxicológicos disponibilizada pelos laboratórios e certificar-se de que está completa e legível antes de submetê-la à análise da FGV, evitando assim incidir nas hipóteses de eliminação do processo seletivo estabelecidas no subitem 7.4.15;
- 7.4.12 A escolha dos laboratórios que realizarão os exames médicos e toxicológicos é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da FGV ou da Prefeitura do Rio de Janeiro na relação jurídica estabelecida entre as partes.

- 7.4.13 O candidato deverá informar a existência de qualquer doença ou condição incapacitante para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas referentes ao Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, sob pena de eliminação do certame ou anulação do ato de convocação para ingresso no curso.
- 7.4.14 São condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato do processo seletivo, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica, entre outras:
- I) gerais:
- a) cicatriz cirúrgica ou queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;
- b) amputação que leve a limitação funcional;
- c) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
- d) obesidade tipo III;
- e) doença metabólica incapacitante;
- f) disfunção endócrina incapacitante: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica;
- g) hepatopatia incapacitante;
- h) doença grave do tecido conjuntivo;
- i) doença neoplásica maligna;
- j) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- k) sorologia positiva para doença de Chagas;
- 1) dependência alcoólica ou química;
- m) uso de drogas ilícitas;
- n) qualquer alteração laboratorial ou complementar que indique condição incapacitante;
- II) cardiovasculares:
- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica com manifestações em órgãos-alvo;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidas cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca grave;
- i) insuficiência venosa periférica grave;
- j) linfedema;
- k) fístula artério-venosa;
- 1) angiodisplasia;
- m) arteriopatia oclusiva crônica arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites;
- n) arteriopatia não oclusiva aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatia funcional doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico;
- III) pulmonares:
- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar grave;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
- f) pneumotórax;
- IV) gênito-urinários:
- a) uropatia obstrutiva estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;

- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite interticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) sífilis secundária latente ou terciária;
- g) varicocele ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) orquite e epididimite crônicas;
- i) criptorquidia;
- j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++), glicosuria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);
- V) hematológicos:
- a) anemias graves, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna leucemia, linfoma;
- c) doenças mieloproliferativa mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) discrasia sanguínea;
- g) demais disfunções hematológicas graves;
- VI) ósteo-articulares:
- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores ou inferiores;
- d) escoliose estrutural grave;
- e) cifose acentuada;
- f) discopatia;
- g) luxação recidivante;
- h) fratura viciosamente consolidada;
- i) pseudoartrose;
- j) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- k) artropatia gotosa;
- l) tumor ósseo e muscular;
- m) distúrbios osteomusculares graves relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;

VII) oftalmológicos:

- a) acuidade visual com correção: serão aceitos 20/40 em ambos os olhos ou 20/60 em um olho e 20/20 no outro;
- b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- c) aumento da pressão intraocular;
- d) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- e) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo;
- f) ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- g) opacificações;
- h) sequelas de traumatismos e queimaduras;
- i) doenças congênitas e adquiridas;
- j) ceratocone,
- k) desvios de eixo,
- l) estrabismo;
- m) anormalidades funcionais significativas;
- n) lesões retinianas; retinopatia diabética;

o) glaucoma crônico com alterações papilares ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;

VIII) otorrinolaringológicos:

- a) perda auditiva maior que 40 decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- b) otosclerose;
- c) labirintopatia;
- d) distúrbio da fonação grave;
- IX) neurológicos:
- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias;
- X) dermatológicos:
- a) psoríase: formas pustular, eritrodérmica, universal e artrite psoriática;
- b) eritrodermia;
- c) pênfigo: todas as formas;
- d) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- e) paniculite nodular eritema nodoso;
- f) micose profunda;
- g) hanseníase;
- h) neoplasia maligna;
- XI) estado mental: doenças psíquicas consideradas incapacitantes para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.
- 7.4.15 Será considerado reprovado na etapa de Exames Médicos e Toxicológicos e eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não disponibilizar os exames médicos e toxicológicos para análise da banca;
- b) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos fora do prazo limite estabelecido em Edital de Convocação;
- c) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos incompletos ou rasurados;
- d) apresentarem condição médica considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, conforme parecer técnico da equipe médica.
- e) disponibilizar o exame toxicológico com resultado "inconclusivo" para uma ou mais substâncias de que trata a alínea "f" do inciso I do item 7.4.8;
- f) disponibilizar o exame toxicológico com resultado "positivo" para uma ou mais substâncias de que trata a alínea "f" do inciso I do item 7.4.8, desacompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, de modo que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga;
- g) disponibilizar o exame toxicológico sem o nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), número de registro no órgão de classe e assinatura;
- h) disponibilizar o exame toxicológico sem formulário de cadeia de custódia;
- i) disponibilizar o exame toxicológico com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos estabelecidos pelo subitem 7.4.9 "b";
- j) disponibilizar o exame toxicológico com janela de detecção inferior a 90 (noventa) dias;

- k) disponibilizar o exame toxicológico sem documento comprobatório de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT;
- l) disponibilizar o exame toxicológico com data de coleta do material biológico superior a 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame;
- m) disponibilizar apenas o protocolo de coleta do material biológico;
- n) disponibilizar a documentação dos exames médicos ou toxicológico com partes ilegíveis, problemas de contraste ou de baixa resolução em digitalização ou outras inconsistências que inviabilizem a leitura de QRCodes ou a conferência dos requisitos obrigatórios da documentação;
- o) recusar-se a realizar qualquer dos exames exigidos.
- 7.4.16 O resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.4.17 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos por meio de "link" disponível no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 7.4.18 Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente.
- 7.4.19 Durante a fase recursal, o candidato só poderá apresentar outros exames ou laudos se forem expressamente solicitados pela junta médica.
- 7.4.20 Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.
- 7.4.21 Não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações do edital ou de forma extemporânea.
- 7.4.22 Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.
- 7.4.23 O resultado definitivo da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.
- 7.4.24. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Administração.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1. A Investigação Social, de natureza contínua e transversal às demais etapas, será executada pela Corregedoria da GM-Rio, sob supervisão da Administração Direta, observados os parâmetros estabelecidos neste Edital e as normas internas da instituição. A Administração Direta poderá acionar seus órgãos competentes para realizar diligências específicas e complementares, a fim de subsidiar esta etapa.

- 8.2. Serão submetidos à Investigação Social, até o momento imediatamente anterior à nomeação, os(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(as) na etapa de Avaliação Psicológica.
- 8.3. A Investigação Social será executada pela Corregedoria da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), sob supervisão da Administração Direta, conforme previsto no item 8.1 deste Edital.
- 8.4. A etapa terá caráter eliminatório e poderá se estender até o dia imediatamente anterior à conclusão do curso de formação. Seu objetivo é verificar a compatibilidade da conduta pessoal, social e funcional do(a) candidato(a) com princípios institucionais adequados à habilitação do uso funcional de arma de fogo.
- 8.5. A Investigação Social compreenderá, no mínimo:
- I preenchimento de Inventário Pessoal pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição;
- II realização de diligências em locais de residência e/ou trabalho;
- III consultas a bancos de dados públicos e registros oficiais.
- 8.6. As diligências e consultas objetivam apurar, entre outros aspectos, se o(a) candidato(a):
- a) mantém convivência ou vínculo próximo com pessoas envolvidas em atividades ilícitas;
- b) frequenta ambientes manifestamente incompatíveis com o exercício da função de agente de segurança pública;
- c) apresenta conduta pessoal e social compatível com os padrões de ética, disciplina e responsabilidade exigidos para o exercício da função.
- 8.7. Para fins de instrução da etapa, poderão ser requisitadas informações a diversos órgãos, entre os quais:
- Instituto de Identificação Civil e Criminal;
- Corregedoria da GM-Rio;
- Polícias Civil, Militar e Federal;
- Justiça Militar e Justiça Comum;
- Outros órgãos públicos competentes.
- 8.8. O resultado preliminar da Investigação Social será publicado simultaneamente ao resultado preliminar do Curso de Formação, em data única definida no cronograma oficial e divulgada no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 9.1. O Curso de Formação será etapa obrigatória do processo de habilitação de Guardas Municipais para o uso de armas de fogo, com caráter técnico, e observará matriz curricular compatível com as atividades previstas em Lei. Essa etapa incluirá avaliação de conhecimentos específicos com base na referida matriz teórica, além de treinamento técnico, teórico e prático com arma de fogo, de caráter eliminatório.
- 9.2. Serão convocados(as) para o Curso de Formação os(as) candidatos(as) considerados(as) INDICADOS na Avaliação Psicológica e não contraindicados(as) na etapa transversal de Investigação Social, até o limite de 660 (seiscentos e sessenta) classificados(as), observada a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos neste Edital.

- 9.2.1. A convocação ocorrerá em duas chamadas, cada qual composta por 330 (trezentos e trinta) candidatos(as), respeitada a ordem de classificação geral.
- 9.2.2. O(a) candidato(a) que não atender à convocação, desistir ou for considerado(a) inapto(a) será excluído(a) do certame, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) da mesma chamada, de modo a completar o total previsto.
- 9.2.3. As datas, locais e demais instruções referentes a cada chamada do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente em meio oficial, constituindo-se em convocação formal; o não atendimento implicará eliminação do(a) candidato(a).
- 9.3. O Curso de Formação será realizado em local, datas e horários a serem divulgados oportunamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 9.4. A matriz curricular do Curso de Formação será estruturada em conformidade com as diretrizes fixadas em regulamentação específica, sendo organizada em módulos teóricos e práticos, de modo a assegurar a formação técnico-profissional compatível com a função.
- 9.5. A aprovação no Curso de Formação estará condicionada cumulativamente ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- I Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas avaliações teóricas aplicadas ao longo do curso;
- II Frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total;
- III Aprovação na avaliação prática de desempenho com arma de fogo, conforme critérios técnicos definidos pela instituição executora;
- IV Aprovação na prova objetiva final, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada ao término do curso.
- 9.6. Será eliminado(a) do Curso de Formação o(a) candidato(a) que:
- I Não atingir o aproveitamento acadêmico mínimo exigido;
- II Não cumprir o requisito de frequência mínima;
- III Apresentar comportamento incompatível com os princípios éticos e disciplinares estabelecidos em lei, ou cometer falta grave durante o curso;
- IV For considerado(a) INAPTO em qualquer avaliação realizada durante o curso, inclusive por não alcançar a nota mínima exigida na prova objetiva final, conforme critérios previamente estabelecidos em edital ou em ato específico de convocação para o Curso de Formação.
- 9.7. O resultado preliminar do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo assegurado aos(às) candidatos(as) o direito de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia útil subsequente à data da publicação.

- 9.8. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Curso de Formação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais.
- 9.9. Os(as) candidatos(as) APTOS, mas não classificados(as) dentro do limite de vagas para nomeação imediata, poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação final, para fins de eventual convocação futura, a critério da Administração.
- 9.10. O(a) candidato(a) convocado(a) para o Curso de Formação deverá, às suas expensas, apresentarse devidamente trajado(a) e portando enxoval do aluno, conforme orientações da instituição executora, a serem divulgadas em ato posterior.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências de vestuário poderá ensejar advertência ou afastamento das atividades, conforme regulamentação da instituição responsável pela condução do curso.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Os resultados preliminares de cada etapa do Processo Seletivo Interno serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar ambas as publicações.
- 10.1.1 Para fins de contagem de prazo recursal, considerar-se-á a data da publicação no portal eletrônico, ainda que a publicação no Diário Oficial ocorra em data diversa.
- 10.2. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar de cada etapa no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no portal eletrônico, por meio de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado.
- 10.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados dentro do prazo estabelecido e enviados exclusivamente pelo meio indicado. Não serão conhecidos recursos extemporâneos, apresentados por outros meios, com conteúdo genérico ou ofensivo.
- 10.4. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do(a) candidato(a), ou caso o recurso seja indeferido, considerar-se-á homologado o resultado preliminar da respectiva etapa.
- 10.5. Concluída a análise dos recursos, será publicado o resultado final de cada etapa, não cabendo mais recursos administrativos.
- 10.6. Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, será divulgado o resultado final consolidado do Processo Seletivo Interno do Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, com a devida homologação da classificação definitiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Interno será homologado por ato conjunto da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (SUBGGC) e da Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital.

- 11.2. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 11.3. O ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso obedecerá à ordem de classificação final, observados o limite de vagas previsto, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.
- 11.4. O resultado final será divulgado por meio de publicação oficial, e o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo estabelecido, munido(a) da documentação exigida.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate na classificação final do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I Maior pontuação obtida na Avaliação da Ficha Profissional;
- II Maior tempo de efetivo exercício como Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro;
- III Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- IV Sorteio público, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores, com aviso prévio publicado no Diário Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação no Processo Seletivo Interno implica aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus eventuais atos complementares.
- 13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (SUBGGC), em conjunto com a Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), ouvidas, quando necessário, as unidades competentes da Administração Pública Municipal.
- 13.3. A qualquer tempo, o Processo Seletivo Interno poderá ser anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, conveniência administrativa ou descumprimento das normas editalícias, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.
- 13.4. As informações complementares, comunicados oficiais, cronogramas e convocações referentes ao presente Processo Seletivo Interno serão disponibilizados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.
- 13.5. A superveniência de lei que disponha sobre os requisitos para o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais do Rio de Janeiro, ou que estabeleça novas condições para a formação e habilitação destes, e que divirja do previsto neste Edital, poderá ensejar a sua alteração, a critério da Administração Pública, para promover a necessária adequação às novas disposições legais, buscando-

se, sempre que possível, a preservação dos atos já praticados no âmbito deste Processo Seletivo Interno.

13.6. Reitera-se que o presente Processo Seletivo Interno e o Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado possuem natureza estritamente preparatória. A aprovação em quaisquer das etapas deste certame ou a conclusão no referido Curso de Formação não conferem, por si só e sob nenhuma hipótese, o direito adquirido, a expectativa de direito ao porte de arma de fogo, seja ele de natureza particular (privado) ou funcional/institucional pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-RIO).

14. CRONOGRAMA

Fase	Evento	Data	Para quem?	Observações
	Publicação do edital	04 jun 2025	Todos	Edital já contém as duas chamadas e o número total de vagas (600).
EDITAL / INSCRIÇÃO	Período de inscrições	04 → 12 jun		Portal dos Concursos SUBGGC/CGRH.
	Relação definitiva de inscritos	13 jun		
	Consulta à ficha funcional	13 → 18 jun		
	Resultado preliminar	18 jun		
ANÁLISE FUNCIONAL	Recursos	18 → 19 jun	Todos	
	Resultado definitivo	20 jun		Marca o corte para as chamadas.
	Edital de convocação — 1ª chamada (450 candidatos)	23 jun		
	Realização do TAF – 1 ª chamada	07 → 09 jul	1ª chamada	
	Resultados preliminares – 1º chamada	14 jul		
	Recursos – 1ª chamada	15 → 16 jul		
	Resposta/resultado definitivo — 1ª chamada	06 ago		Define os 330 ingressantes na 1ª turma.
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Edital de convocação – 2 ª chamada (candidatos 451-900)	01 set		
	Realização do TAF — 2 ª chamada	15 → 17 set	2 <u>ª</u>	
	Resultados preliminares – 2ª chamada	22 set	chamada	
	Recursos – 2ª chamada	23 → 24 set		
	Resposta/resultado definitivo – 2ª chamada	15 out		Define os 330 ingressantes na 2ª turma.
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Convocação – 1ª ch.	23 jun		
	Avaliação – 1ª ch.	06 jul]	
	Resultado preliminar – 1ª ch.	25 jul	1ª chamada	
	Entrevista devolução + recursos – 1º ch.	28 jul → 05 ago		
	Resultado definitivo – 1 ª ch.	21 ago		

				ı
	Convocação – 2ª ch.	01 set		
	Avaliação – 2ª ch.	14 set		
	Resultado preliminar – 2 ª ch.	03 out	2 <u>ª</u>	
	Entrevista devolução + recursos – 2º ch.	06 → 14 out	chamada	
	Resultado definitivo – 2 ª ch.	30 out		
			- 1	
	Envio de laudos	04 jun → 02 jul	Todos	
	Resultado preliminar – 1ª ch.	30 jul	1ª chamada	
	Recursos – 1ª ch.	31 jul → 01 ago		
EXAME DE SAÚDE / TOXICOLÓGICO	Resultado definitivo – 1 ª ch.	21 ago		
	Resultado preliminar – 2ª ch.	08 out		
	Recursos – 2ª ch.	09 → 10 out	2ª chamada	
	Resultado definitivo – 2 ª ch.	30 out	Chamada	
CURSO DE FORMAÇÃO	Início Turma 1 (330)	01 set 2025	1ª chamada	
	Início Turma 2 (330)	3 nov 2025	2ª chamada	

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2025.

ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES

JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,, (nome
completo), servidor(a) efetivo(a) da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, matrícula funcional nº, inscrito(a) no CPF sob o nº,
DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que me encontro em plenas condições físicas e mentais para participar de todas as etapas do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado, conforme previsto no Edital Conjunto SUBGGC /GM-RIO nº/2025.
Estou ciente de que a realização das etapas do processo seletivo, especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), envolve esforço físico intenso, e que eventuais intercorrências decorrentes de minha condição de saúde são de minha exclusiva responsabilidade.
Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, bem como eventual responsabilização administrativa, cível e penal.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Rio de Janeiro, de de 2025.
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES ENCARREGADOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO, PREVENTIVO E COMUNITÁRIO EM CARÁTER ARMADO

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (GM-RIO)

1. IDENTIFICAÇÃO FUN	CIONAL	
• Nome completo:		
• Unidade de lotação atua	l:	
2. ENDEREÇOS DE RESII	DÊNCIA E CONVIVÊNCIA	
2.1. Endereço residencial atua Rua/Avenida:		
	nos últimos 5 anos (se diferente do atual):	
2.3. Telefones de contato e e-n	nail pessoal:	
3. CONVIVÊNCIA E VÍNO	CULOS SOCIAIS	
3.1. Você reside ou já residiu o ilícitas? () Não () Sim — Especificar:	com pessoa(s) com histórico de envolviment	o em atividades

3.2. Você mantém relacionamento próximo, pessoal ou profissional, com pessoa(s) investigadas
ou processadas criminalmente?
() Não
() Sim — Especificar:
3.3. Você já frequentou locais ou participou de eventos associados a atividades ilícitas, milícias
ou facções criminosas?
() Não
() Sim — Especificar:
4. CONDUTA PESSOAL E FUNCIONAL
4.1. Você já respondeu ou responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância?
() Não
() Sim — Especificar número do processo e data:
4.2. Você já foi condenado(a) ou responde a processo criminal?
() Não
() Sim — Especificar:
4.3. Já teve seu nome incluído em ocorrências policiais como autor, suspeito ou envolvido?
() Não
() Sim — Especificar data e natureza da ocorrência:
5. DECLARAÇÃO FINAL
Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade.
Autorizo a consulta aos registros funcionais, criminais, administrativos e demais dados necessários à
verificação da minha compatibilidade com o exercício da função pública.
Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	03 (três) repetições em 60 (sessenta) segundos.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la a com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar-a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1(uma) execução. Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção. O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	8" (oito) segundos em suspensão.
	Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o ponto de apoio.
	Normas para Execução do Exercício:
	O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca. O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar. a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
	b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros.
	c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, em barra que não permita a total suspensão, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	O teste será encerrado quando a candidata perder a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.
	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima;
	 b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital;
	 Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital;
	 O tempo de realização do exercício a ser considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
	A candidata terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta.
	O(A) Fiscal Avaliador (a) fará a contagem em voz audível para o (a) candidato(a).
CAUSAS DE	Desistir;
INAPTIDÃO	Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

ABDOMINAL SUPRA (Masculino e Feminino)

OBJETIVO DESEMPENHO MÍNIMO

Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.

- 36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
- a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhosflexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;
- b) Execução: ao sinal do coordenador para iniciar, o (a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição.

Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado e o teste finalizado.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o(a) fiscal avaliador(a) contará em voz alta o número de repetições realizadas.
 Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e, quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), será dito "zero";
- b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;
- c) somente será contada a repetição realizada completamente, ou seja, se ao término de 1 (um) minuto, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo as repetições realizadas até aquele momento desconsideradas, e a tentativa finalizada.

- O(a) candidato(a) terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta.
- O (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.
- O(A) Fiscal Avaliador(a) fará a contagem em voz audível para o(a) candidato(a).

	Observações:
	As repetições incompletas não serão contabilizadas. O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois)/(duas) candidatos (as) simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao (à) candidato (a) ao ser deferida a sua participação.
	Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições a será considerada oficialmente será somente a computado pelo(a) fiscal avaliador(a). O teste dinâmico de flexão abdominal será realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA ou similares) para proteção da coluna.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao prevista neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
DESEMPENHO MÍNIMO	Percorrer a distância de 2400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e a distância de 2000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.
	Posição inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.
	Normas para Execução do Exercício:
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12 (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12 minutos), será considerando o 1º silvo. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido 01 (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução, o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.
	Observações:
	O Teste de Resistência – Corrida de 12'(doze) minutos será realizado coletivamente.
	O(a) candidao(a) terá 1 (uma) tentativa para este teste.
	A largada se dará na reta e antes do início da 1ª curva, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerado para efeito controle de volta e mensuração de resultado.
	Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos.
	A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m.
	A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.
CAUSAS DE	Desistir;
INAPTIDÃO	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou contráriar o previsto neste Edital.